

LEI Nº 385, DE 7 DE ABRIL DE 2004

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO ORÇAMENTO VIGENTE.**

O Prefeito Municipal de União de Minas, Estado de Minas Gerais,
no uso de sua atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a
seguinte Lei.

Art 1º. Fica o Poder Executivo autorizado proceder a abertura de
Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$. 18.000,00
(dezoito mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Órgão:	02 – Poder Executivo
Unidade:	05 – Secretaria Municipal de Saúde
Subunidade:	01 – Fundo Municipal de Saúde
Função:	10 – Saúde
Sub-função:	301 – Atenção Básica
Programa:	0007 – PROSAUDE – Programa Saúde População
Projeto de Atividade:	2027 – Piso de Atenção Básica - PAB
Categorias Econômicas:	3 – Despesas Correntes
Grupo de Natureza Despesa:	3 – Outras Despesas Correntes
Modalidade de Aplicação:	90 – Aplicações diretas
Elemento de despesa:	39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Desdobramento:	01 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JurídicaR\$ 18.000,00

Art. 2º. Constitui recursos para abertura de Crédito Adicional
Suplementar mencionado no artigo anterior, a anulação parcial das seguintes
dotações:

02.01.04.122.0002.2058.3.1.90.11.04.....	R\$ 350,00
02.07.15.452.0009.2023.3.1.90.11.04.....	R\$ 7.550,00
02.06.01.08.122.0008.2044.3.1.90.11.04.....	R\$ 950,00
02.05.01.10.302.0007.2018.3.1.90.11.04.....	R\$ 4.770,00
02.04.01.12.122.0005.2008.3.1.90.11.04.....	R\$ 50,00

02.03.04.123.0004.2058.3.1.90.11.04.....	R\$ 550,00
02.02.04.121.0003.2058.3.1.90.11.04.....	R\$ 3.780,00
TOTAL.....	R\$ 18.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de União de Minas/MG, 7 de abril de 2004.

Roque Dias Ribeiro
- Prefeito Municipal –

DECLARAÇÃO

Declaro que esta Lei foi aprovada
por essa Casa Legislativa em

___/___/___.

União de Minas/MG.,___/___/___

Wendel Carvalho Maia
Presidente da Câmara Municipal